

Ata da 9ª Reunião Extraordinária do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, realizada no dia 29 de agosto de 2019, no Auditório Procurador de Justiça Simão Isaac Benjó, situado no 9º andar do Edifício-Sede das Procuradorias de Justiça, localizado na Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, Centro, Rio de Janeiro (RJ), sob a Presidência do Subprocurador-Geral de Justiça de Assuntos Cíveis e Institucionais, **SÉRGIO ROBERTO ULHÔA PIMENTEL**, na apreciação dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8.1 e 9; do Conselheiro mais antigo na classe da 1ª Turma, **MARCELO DALTRO LEITE**, na apreciação do item 8.2; e do Conselheiro mais antigo na classe da 2ª Turma, **WALBERTO FERNANDES DE LIMA**, na apreciação do item 8.3; presentes a Corregedora-Geral do Ministério Público, **LUCIANA SAPHÁ SILVEIRA**, as Subcorregedoras-Gerais, **RITA DE CÁSSIA ARAÚJO DE FARIA** e **ANA CÍNTIA LAZARY SEROUR**, e os Conselheiros **LILIAN MOREIRA PINHO**, **DENISE FREITAS MUNIZ**, **DENNIS ACETI BRASIL FERREIRA**, **BRUNO FEROLLA**, **GALDINO AUGUSTO COELHO BORDALLO**, **VERA REGINA DE ALMEIDA** e **ANNA MARIA DI MASI**, a última oficiando como Secretária do Colegiado.

Aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, às treze horas e dez minutos, no Auditório Procurador de Justiça Simão Isaac Benjó, situado no 9º andar do Edifício-Sede das Procuradorias de Justiça do Ministério Público, localizado na Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, Centro, Rio de Janeiro, o Subprocurador-Geral de Justiça de Assuntos Cíveis e Institucionais, Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel, verificando que havia *quorum* regimental, conforme lista de presença subscrita em apartado, declarou aberta a sessão e submeteu à apreciação dos presentes a ata da 8ª Reunião Ordinária, realizada no dia oito de agosto de dois mil e dezenove, tendo sido a mesma aprovada por unanimidade, com abstenção daqueles que não se encontravam presentes à referida sessão. Em seguida, anunciou a apreciação do item **1. CONCURSO DE PROMOÇÃO AO CARGO DE PROCURADOR DE JUSTIÇA, COM VALIDADE A CONTAR DE 1º DE OUTUBRO DE 2019: 1.1.** Cargo de Procurador de Justiça, em vaga decorrente da aposentadoria da Dra. Rosa Maria Xavier Gomes Carneiro, para lotação na **7ª Procuradoria de Justiça da Região Especial de Procuradores de Justiça**, em virtude da remoção da Dra. Claudia Baldan Cabral dos Santos Siqueira (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os Procuradores de Justiça Márcio José Nobre de Almeida, Gianfilippo de Miranda Pianezzola e Alexandre Murilo Graça, tendo o Presidente em exercício anunciado a promoção do Dr. Márcio José Nobre de Almeida. A seguir, foi anunciado o exame do item **2. CONCURSO DE REMOÇÃO PARA PROCURADOR DE JUSTIÇA, COM VALIDADE A CONTAR DE 1º DE OUTUBRO DE 2019: 2.1.** **5ª Procuradoria de Justiça da Infância e da**

**Juventude Infracional**, em vaga decorrente da remoção do Procurador de Justiça Dennis Aceti Brasil Ferreira (critério de antiguidade). Foi indicada, por unanimidade, a Dra. Ana Lúcia Sauerbronn Gonçalves, tendo o Presidente em exercício anunciado sua remoção. Em continuidade, passou-se à análise do item **3. CONCURSO DE PROMOÇÃO AO CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA, COM LOTAÇÃO A CONTAR DE 1º DE OUTUBRO DE 2019: 3.1.** Cargo de Promotor de Justiça resultante da transformação determinada pela Resolução GPGJ nº 2.222, de 28 de junho de 2018, para lotação na **Promotoria de Justiça de Paraty**, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Victor de Souza Maldonado de Carvalho Miceli (critério de antiguidade). Foi indicado, por unanimidade, o Dr. Eric Fernandes da Silva Mendonça, tendo o Presidente em exercício anunciado sua promoção; Na sequência, anunciou-se a apreciação do item **4. CONCURSO DE REMOÇÃO PARA PROMOTOR DE JUSTIÇA, COM VALIDADE A CONTAR DE 1º DE OUTUBRO DE 2019: 4.1. 1ª Promotoria de Justiça de São Pedro da Aldeia**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Tatiana Kaziris de Lima Augusto Pereira dos Santos (critério de antiguidade). Foi indicada, por unanimidade, a Dra. Gabriela Baeta Mello, tendo o Presidente em exercício anunciado sua remoção; **4.2. Promotoria de Justiça de Porciúncula**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Ana Carolina Fagundes de Oliveira Cunha (critério de merecimento). Diante da desistência tempestiva do único candidato inscrito, o Dr. Eric Fernandes da Silva Mendonça, promovido a Promotor de Justiça no subitem 3.1., postulou pessoalmente sua remoção, conforme regra contida no edital. Realizada a votação, foi indicado, por unanimidade, o único candidato, Dr. Eric Fernandes da Silva Mendonça, tendo o Presidente em exercício anunciado sua remoção; **4.3. 2ª Promotoria de Justiça junto à Vara de Execução Penal**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Adriana Coutinho Santos (critério de antiguidade). Foi indicada, por unanimidade, a Dra. Simone Gomes de Souza, tendo o Presidente em exercício anunciado sua remoção. Em prosseguimento, foi anunciado o exame do item **5. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO: 5.1. Processo nº 2019.00803996 - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - CRAAI RIO DE JANEIRO - PA S/N - Assunto(s): PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO PARA REGULAMENTAR A COMUNICAÇÃO E A PUBLICIDADE DOS TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA FIRMADOS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.** Antes de iniciar o julgamento, o Presidente em exercício, Dr. Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel, sugeriu o agendamento de Reunião Administrativa, no dia doze de setembro de dois mil e dezenove, às dez horas, para tratar do tema, o que foi acolhido por todos os integrantes do Colegiado. Diante disso, determinou a retirada de pauta do referido procedimento, registrando que a matéria será incluída na pauta da Sessão Ordinária, que se realizará na mesma data, no período da tarde. Em seguida, anunciou a apreciação do item **6. AFASTAMENTO DE MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 6.1. PEDIDO DE AFASTAMENTO: a. Conselheira VERA REGINA DE ALMEIDA: Processo nº 2019.00803938 - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - CRAAI RIO DE JANEIRO - PA S/N - Assunto(s): PEDIDO DE AFASTAMENTO FORMULADO PELA PROMOTORA DE JUSTIÇA CLÁUDIA PEREIRA CALDAS, PARA FREQUENTAR CURSO DE EFETIVIDADE DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS NA ERA GLOBAL, MINISTRADO EM ROMA, ESTRASBURGO E LUXEMBURGO, NO PERÍODO DE 29 DE SETEMBRO A 11 DE OUTUBRO DE 2019.** Iniciado o julgamento, a Dra. Vera Regina de Almeida, relatora

do feito, votou pelo deferimento do pedido de afastamento, pelo período de 29 de setembro a 11 de outubro de 2019, com aplicação da regra contida no art. 15 da Deliberação CSMP nº 66/2017, devendo a requerente observar o disposto no art. 8º, IV, da referida Deliberação, tendo sido acompanhada pelos Conselheiros Galdino Augusto Coelho Bordallo, Dennis Aceti Brasil Ferreira, Anna Maria Di Masi, Walberto Fernandes de Lima e Marcelo Daltro Leite, bem como pelo Presidente em exercício, Dr. Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel. A Dra. Lilian Moreira Pinho divergiu e votou pelo indeferimento do pedido de afastamento, considerando que apenas vinte e duas horas, de um total de cinquenta horas de duração de curso, serão de efetiva aula, bem como que os temas a serem debatidos são de pouco ou nenhum interesse do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro e, ainda, que, embora não haja repercussão no quadro de movimentação, haverá impacto financeiro para a instituição, ante a necessidade de acúmulo do órgão de execução da requerente por outros Promotores de Justiça, tendo por fim, sustentado o descabimento de nova autorização, uma vez que a requerente frequentou curso em Coimbra, Portugal, no período de 09 a 21 de junho de 2019, totalizando, dessa forma, 27 (vinte e sete) dias de afastamento, no que foi acompanhada pela Corregedora-Geral do Ministério Público, Dra. Luciana Sapha Silveira. A Conselheira Viviane Tavares Henriques encontrava-se ausente da sessão, por motivo justificado. O Presidente em exercício, Dr. Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel, proclamou o resultado alcançado, por maioria, no sentido do deferimento do pedido de afastamento, pelo período de 29 de setembro a 11 de outubro de 2019, devendo a requerente observar o disposto no art. 8º, IV, da Deliberação CSMP nº 66/2017, nos termos do voto da relatora; **6.2. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DAS ATIVIDADES:** **a. Conselheira VIVIANE TAVARES HENRIQUES: Processo nº 2018.01240813** (Apenso) - Um volume principal (nº 2015.00749262), um anexo(s) e quatro apenso(s) (nº 2018.00881553, nº 2016.00995289 e nº 2016.00270708) - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - EA S/N - Assunto(s): INFORMAÇÃO SOBRE APOSENTADORIA E ACOMPANHAMENTO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PELA NORMA DO ART.10, VI, PARTE FINAL, E VII, DA REVOGADA DELIBERAÇÃO CSMP Nº 47/2005, REFERENTE AO AFASTAMENTO DA PROCURADORA DE JUSTIÇA ROSA MARIA XAVIER GOMES CARNEIRO, PARA CURSAR MESTRADO CIENTÍFICO NA ÁREA DE CIÊNCIAS JURÍDICO POLÍTICAS, ESPECIALIDADE EM DIREITOS FUNDAMENTAIS, DA UNIVERSIDADE DE LISBOA, EM PORTUGAL. O julgamento foi adiado, em virtude da ausência justificada da relatora; **b. Conselheiro MARCELO DALTRO LEITE: Processo nº 2019.00590989** (apenso) - Um volume principal (nº 2017.00528973) e três apenso(s) (nº 2018.00702665, nº 2018.00311723 e nº 2019.00590989) - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - CRAAI RIO DE JANEIRO - PA S/N - Assunto(s): APRESENTAÇÃO DO HISTÓRICO ESCOLAR PELO PROMOTOR DE JUSTIÇA FABRÍCIO RÓCHA BASTOS, NO CURSO DE MESTRADO EM DIREITO ROMANO E SISTEMA JURÍDICO CONTEMPORÂNEO, NO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS LATINO AMERICANO, NA UNIVERSITÀ DEGLI STUDI DI ROMA "TOR VERGATA", EM ROMA, ITÁLIA. Iniciado o julgamento, o Dr. Marcelo Daltro Leite, relator do feito, votou no sentido da ciência do relatório apresentado, sem recomendações. Em seguida, a Dra. Lilian Moreira Pinho solicitou esclarecimentos sobre o cumprimento do disposto no art. 4º, X, da Deliberação CSMP nº 66/17, tendo o relator esclarecido no decorrer da sessão que o Promotor de Justiça, durante os 21 (vinte e um) meses em

que esteve afastado, usufruiu férias nos períodos de 30 de março a 08 de abril de 2018, de 22 de junho a 01 de julho de 2018, nos meses de agosto de 2018 e de julho de 2019. Diante disso, a Dra. Lilian Moreira Pinho observou que o interessado usufruiu 90 (noventa) dias de férias durante o afastamento e 30 (trinta) dias após o término do período, não sendo obrigatório, dessa forma, a fruição de 120 (cento e vinte) dias, devendo ser realizado o cálculo pró-rata, uma vez que o interessado não permaneceu afastado por 24 (vinte e quatro) meses. Na sequência, o Colegiado tomou ciência, por unanimidade, do histórico escolar apresentado pelo referido Promotor de Justiça, sem recomendações, nos termos do voto do relator. Em continuidade, passou-se à apreciação do item **7. ESTÁGIO CONFIRMATÓRIO DE MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7.1. VITALICIAMENTO: a. Conselheira ANNA MARIA DI MASI: Processo nº 2017.00536048 - CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - CRAAI RIO DE JANEIRO - PA S/N - Assunto(s): CECON XXXIV - PROPOSTA DE VITALICIAMENTO - DR. RAPHAEL ALMEIDA OHANA; O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo vitaliciamento do Dr. Raphael Almeida Ohana, nos termos do voto da relatora. Dando prosseguimento, o Presidente em exercício anunciou a apreciação do item 8. PROCESSOS EM JULGAMENTO PARA RELATAR: 8.1. Pleno: 8.1.1. PROCESSO DO DIA 08.08.19: a. Conselheira DENISE FREITAS MUNIZ (Processo referente à substituição do Conselheiro Galdino Augusto Coelho Bordallo): Deixou de votar no processo constante do subitem “a”, o Conselheiro Galdino Augusto Coelho Bordallo, em razão de sua substituição. Processo nº 2017.00173778 - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 15/17 - Parte(s): PEDRO LUIZ GOMES. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; 8.1.2. PROCESSOS DESTA SESSÃO: a. Conselheiro GALDINO AUGUSTO COELHO BORDALLO: Processo nº 2015.00966519 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE SÃO GONÇALO - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 223/15 - Parte(s): CARLOS EDUARDO DA SILVA FERNANDES E MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO. Deliberado, por unanimidade, pelo provimento do recurso e pela não homologação da promoção de arquivamento, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para diligências, nos termos do voto do relator; Processo nº 2019.00337686 - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL E DE FAMÍLIA DE CAMPO GRANDE - CRAAI RIO DE JANEIRO - PI S/N - Parte(s): MAURICÉA DE SOUZA MONTE (ADV.: MAURICÉA DE SOUZA MONTE - OAB/RJ 73220) E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; Processo nº 2019.00465637 - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - REP S/N - Parte(s): LUIZ MELO FILHO E CONCESSIONÁRIA EMPRESA RIO PAX. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; b. Conselheiro BRUNO FEROLLA (Processo referente à substituição da Conselheira Lilian Moreira Pinho): Deixou de votar no processo constante do subitem “b”, a Conselheira Lilian Moreira Pinho, em razão de sua substituição. Processo nº 2019.00330833 - Dois volumes - GAEC - GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIALIZADA NO COMBATE À CORRUPÇÃO - DES - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 08/19 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE ATOS DE IMPROBIDADE**

ADMINISTRATIVA. ADVOGADOS: DANIEL ANDRES RAIZMAN - OAB/RJ 171898, CÉSAR ROMERO VIANNA JÚNIOR - OAB/RJ 81200 E MÁRCIO DELAMBERT MIRANDA FERREIRA - OAB/RJ 106809. Antes de iniciar o julgamento, o Presidente em exercício, Dr. Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel, em conformidade com o art. 57 do Regimento Interno, passou a presidência ao membro eleito mais antigo do Conselho Superior do Ministério Público desimpedido, Dr. Walberto Fernandes de Lima, por se tratar de procedimento de atribuição originária do Procurador-Geral de Justiça, o qual fora remetido ao decano do Colegiado, Dr. Marcelo Daltro Leite, na forma do art. 20, §1º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº106/03. Em seguida, o Dr. Bruno Ferolla, relator do feito, apresentou questão de ordem sobre a transmissão do julgamento pela internet, ante o sigilo decretado no processo, tendo o Colegiado deliberado, à unanimidade, pela continuidade da transmissão, bem como pela permanência do público em geral, mantendo-se a publicidade do julgamento, determinando, no entanto, que a gravação não fosse disponibilizada no site do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro. Iniciada a apreciação, o relator votou pela homologação da promoção de arquivamento, tendo sido acompanhado pelos Conselheiros Dennis Aceti Brasil Ferreira, Anna Maria Di Masi, Vera Regina de Almeida e Galdino Augusto Coelho Bordallo, bem como pela Corregedora-Geral, Dra. Luciana Sapha Silveira e pelo Presidente, Dr. Walberto Fernandes de Lima. Deixou de participar da votação a Conselheira Lilian Moreira Pinho, tendo em vista que o processo foi distribuído ao relator em sua substituição. O Presidente proclamou o resultado unânime, no sentido da homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **c. Conselheira VIVIANE TAVARES HENRIQUES: Processo nº 2018.00530572** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE SÃO GONÇALO - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 55/18 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL POLUIÇÃO SONORA PROVOCADA PELO CENTRO RELIGIOSO SITUADO NA RUA MARIA RITA, PORTO NOVO, NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO. O julgamento foi adiado, em virtude da ausência justificada da relatora; **d. Conselheiro DENNIS ACETI BRASIL FERREIRA: Processo nº 2018.01283097** - Dois volumes principais, um anexo(s) e seis apenso(s) (nº 2018.01141350, nº 2018.01129604, nº 2018.01126107, nº 2018.00991379, nº 2018.00990329 e nº 2018.00958360) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE INFRACIONAL DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - EA S/N - Assunto(s): NOTÍCIA DE MENORES EM SITUAÇÃO DE RISCO. O processo foi retirado de pauta, por solicitação do relator; **Processo nº 2019.00318219** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - REP 84/19 - Parte(s): RUCHESTER MARREIROS BARBOSA. Iniciado o julgamento, o Dr. Dennis Aceti Brasil Ferreira, relator do feito, votou pelo conhecimento e desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, tendo em vista que não há indícios mínimos da prática de ato ímprobo ou, ainda, da existência de suposto ato doloso visando à violação da lei, que pudesse justificar a instauração de Inquérito Civil, tendo sido acompanhado pelos Conselheiros Marcelo Daltro Leite e Galdino Augusto Coelho Bordallo. No mesmo sentido, votou o Dr. Walberto Fernandes de Lima, sugerindo, ainda, a expedição de ofício à Corregedoria-Geral da Polícia Civil, a fim de apurar eventual falha administrativa na conduta do representado. Em sentido contrário, votou a Conselheira Lilian Moreira Pinho, pelo provimento do recurso e pela não homologação da promoção de indeferimento de plano da representação, com remessa

dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para diligências, tendo sido acompanhada pela Conselheira Anna Maria Di Masi, bem como pela Corregedora-Geral do Ministério Público, Dra. Luciana Sapha Silveira. Ato contínuo, o julgamento foi suspenso em virtude do pedido de vista formulado pela Conselheira Vera Regina de Almeida. O Presidente em exercício, Dr. Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel decidiu aguardar o voto-vista; **Processo nº 2019.00370012** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - PI S/N - Parte(s): JOSE PEREIRA BRAGANÇA (ADV.: GILDO ROLLEMBERG AGUIAR - OAB/RJ 65139) E MUNICÍPIO DE CABO FRIO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00415482** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - NF S/N - Parte(s): MARCOS SANTOS DA SILVA E MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DE BÚZIOS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, com base no Enunciado CSMP nº 18/07, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00704118** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - REP S/N - Parte(s): LEONARDO PEREIRA DA SILVA E OI S.A. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **e. Conselheira ANNA MARIA DI MASI: Processo nº 2018.01118654** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 71/18 - Parte(s): FERNANDO MACHADO FURTADO, ANDREIA MAGRO MORAES, RAUL ERNESTO LOPEZ PALÁCIO, UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG E UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO – UENF. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.00381187** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CARAPEBUS / QUISSAMÃ - CRAAI MACAÉ - PI S/N - Parte(s): PAMELA DO ROSÁRIO PESSANHA. Deliberado, por unanimidade, pelo provimento do recurso e pela não homologação da promoção de indeferimento de plano da representação, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para diligências, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.00454493** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - REP 49/19 - Parte(s): PAULO HARTHMAN JÚNIOR (ADV.: JOSÉ MÁRCIO MOTTA DA CUNHA - OAB/RJ 82220), MUNICÍPIO DE RESENDE E OUTROS. Iniciado o julgamento, a relatora do feito, Dra. Anna Maria Di Masi, procedeu à leitura do relatório e, em seguida, foi concedida a palavra ao advogado, Dr. Arthur de Azevedo Duarte Lopes, OAB/RJ 180073, que apresentou sustentação oral no prazo regimental. Na sequência, a relatora votou pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, com base no Enunciado CSMP nº 18/07, tendo sido acompanhada pelos demais integrantes do Colegiado. O Presidente em exercício, Dr. Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel, proclamou o resultado unânime, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.00507257** - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - PI S/N - Parte(s): ALEXANDRE ALVES DA SILVA E OUTROS. Deliberado, por

unanimidade, pelo desprovemento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.00578448** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - REP 554/19 - Parte(s): JOAO IGOR KLIMKO SALES E COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS CEDAE. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovemento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.00605177** - 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - REP S/N - Parte(s): RONNY ERMÍRIO SODRÉ GOUVEIA, ARI JORGE ALVES DOS SANTOS, POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovemento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.00678219** - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - NF S/N - Parte(s): JOEL FERNANDES PEREIRA DA FONSECA E JUCERJA - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovemento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **f. Conselheira LILIAN MOREIRA PINHO: Processo nº 2018.00935953** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 945/18 - Parte(s): RONALDO TEIXEIRA DA CUNHA E SUPERVIA CONCESSIONÁRIA DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO S.A. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovemento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, bem como pela aplicação do Enunciado CSMP nº 11/07, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.01085533** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 198/18 - Parte(s): JEAN PIERRE VIEIRA VALENTIM E MUNICÍPIO DE VARRE-SAI. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo não conhecimento do recurso, por intempestividade, e pela manutenção da promoção de arquivamento, bem como pela aplicação do Enunciado do CSMP nº 05/07, determinando a extração de cópias das notícias anônimas, posteriores à promoção de arquivamento, para apurar a prática, em tese, de atos de improbidade administrativa, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.00205192** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA ORDEM URBANÍSTICA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - REP S/N - Parte(s): HELOÍSA COUTINHO DE ANDRADE SILVA. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo desprovemento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, com base no Enunciado CSMP nº 50/15, determinando a remessa de cópia dos autos ao Centro de Mediação, Métodos Autocompositivos e Sistema Restaurativo – CEMEAR e, em não resultando frutífera a mediação, que se proceda ao envio de cópia dos autos à Defensoria Pública, para propositura da ação cabível, nos termos do voto da relatora; **g. Conselheiro WALBERTO FERNANDES DE LIMA: Processo nº 2018.01125032** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - REP S/N - Parte(s): PRIMA VIDA ODONTOLOGIA DE GRUPO LTDA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovemento do recurso e pela manutenção da promoção de

indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.01126332** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - PI S/N - Parte(s): CEG RIO S.A. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.01198063** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VILA INHOMIRIM - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - PA 60/18 - Parte(s): RICARDO DA SILVA FARIAS E WALDIR FARIAS. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso interposto e pela homologação da promoção de arquivamento, determinando a remessa de cópia dos autos ao Centro de Mediação, Métodos Autocompositivos e Sistema Restaurativo do MPRJ - CEMEAR, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00064081** - Dois volumes - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO IDOSO E À PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITERÓI - PA 20/19 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE IDOSA EM SITUAÇÃO DE RISCO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00434168** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITERÓI - REP S/N - Parte(s): RENATO ALVES SILVA, RENAN CARDOSO, LEONARDO GUIMARÃES DE SOUZA, MUNICÍPIO DE MARICÁ E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00754009** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - REP 370/19 - Parte(s): RICARDO DA PAZ, RIOPAR PARTICIPAÇÕES S.A. - RIOCARD E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **h. Conselheiro MARCELO DALTRO LEITE: Processo nº 2017.00413355** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 34/17 - Assunto(s): DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO ENCAMINHADO PELA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA - NÚCLEO ITAPERUNA, EM FAVOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, NO BOJO DO INQUÉRITO CIVIL QUE APURA O DESCUMPRIMENTO DA LEI 12527/11 E LC 101/2000, PELO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA, CARACTERIZANDO POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVO. Iniciado o julgamento, o Dr. Marcelo Daltro Leite, relator do feito, votou pela não homologação da promoção de declínio de atribuição para o Ministério Público Federal, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para adoção das medidas que entender cabíveis, tendo sido acompanhado pelos Conselheiros Anna Maria Di Masi, Vera Regina de Almeida, Galdino Augusto Coelho Bordallo, Dennis Aceti Brasil Ferreira, Lilian Moreira Pinho e Walberto Fernandes de Lima, bem como pela Corregedora-Geral do Ministério Público, Dra. Luciana Sapha Silveira. O Julgamento foi suspenso em virtude do pedido de vista formulado pelo Presidente em exercício, Dr. Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel; **Processo nº 2018.01129289** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 119/18 - Parte(s): IGREJA ASSEMBLÉIA DE DEUS MINISTÉRIO HERDEIROS DA PROMESSA E MAURO FERREIRA SOUSA (ADV.: MAURO FERREIRA SOUSA – OAB/RJ 175034). Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da



decisão monocrática homologatória da promoção de arquivamento do inquérito civil, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00622135** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO PATRIMÔNIO CULTURAL DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - REP S/N - Parte(s): JANE MARIA SIMÕES E PATRAN RESTAURANTE. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovemento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, com base no Enunciado CSMP nº 20/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00753675** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE NITERÓI - CRAAI NITERÓI - PI S/N - Parte(s): PAOLA TERESINHA MOREIRA FERREIRA E SÉRGIO LUIZ NASCIMENTO DOS SANTOS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovemento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator. Na sequência, o Presidente em exercício, Dr. Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel, inverteu a ordem de exame das matérias constantes da pauta, em virtude da existência de tema a ser tratado no item **9. ASSUNTOS GERAIS**: O Dr. Marcelo Daltro Leite sugeriu o encaminhamento de mensagem eletrônica aos Coordenadores dos Centros de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça da Infância e Juventude, de Meio Ambiente e Patrimônio Cultural, de Proteção ao Idoso e à Pessoa com Deficiência, bem como de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania, de Defesa do Consumidor e Contribuinte, de Proteção à Educação e de Defesa da Saúde, a fim de que comuniquem aos respectivos Promotores de Justiça a necessidade de observância ao Enunciado CSMP nº 60/2019, o que foi acolhido por todos os integrantes do Colegiado. Por fim, às quinze horas e cinco minutos, o Presidente em exercício, Dr. Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel, determinou a divisão do Colegiado em turmas para, em continuidade ao item **8. PROCESSOS EM JULGAMENTO PARA RELATAR**: apreciar os procedimentos constantes do subitem **8.2.** - 1ª Turma (Conselheiros Lilian Moreira Pinho, Bruno Ferolla e Vera Regina de Almeida, bem como a Subcorregedora-Geral, Dra. Rita de Cássia Araújo de Faria, e o Conselheiro mais antigo na classe no exercício da presidência, Dr. Marcelo Daltro Leite), e do subitem **8.3** - 2ª Turma (Conselheiros Anna Maria Di Masi, Dennis Aceti Brasil Ferreira e Galdino Augusto Coelho Bordallo, bem como a Subcorregedora-Geral, Dra. Ana Cíntia Lazary Serour, e o Conselheiro mais antigo na classe no exercício da presidência, Dr. Walberto Fernandes de Lima): **8.2. 1ª Turma: 8.2.1. PROCESSO DO DIA 25.07.19: a. Conselheira VIVIANE TAVARES HENRIQUES: Processo nº 2019.00115076** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 06/19 - Parte(s): SÉRGIO IGOR RODRIGUES ARÊAS, MARLI DE OLIVEIRA ARÊAS, MARCELLE DE OLIVEIRA ARÊAS GUIMARÃES (ADV.: MARCELLE DE OLIVEIRA ARÊAS GUIMARÃES - OAB/RJ 206143) E OUTROS. O julgamento foi adiado, em virtude da ausência justificada da relatora; **8.2.2. PROCESSOS DO DIA 08.08.19: a. Conselheira VIVIANE TAVARES HENRIQUES: Processo nº 2015.00047518** - Dois volumes principais, doze anexo(s) e um apenso(s) (nº 2018.00276999) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 10/15 - Parte(s): LEAL CARNE E QUALIDADE LTDA. E MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU. O julgamento foi adiado, em virtude da ausência justificada da relatora; **Processo nº 2015.00114488** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAI - CRAAI BARRA DO PIRAI - IC 13/15 - Parte(s): RODANDO LEGAL SERVIÇOS E

TRANSPORTE RODOVIÁRIO LTDA. (ADV.: MARIANA ROSA DA COSTA - OAB/RJ 163296) E MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ. O julgamento foi adiado, em virtude da ausência justificada da relatora; **8.2.3. PROCESSOS DESTA SESSÃO:** **a. Conselheira VERA REGINA DE ALMEIDA: Processo nº 2010.00154805** - Quatro volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 153/10 - Parte(s): ALTAMIR BÁRBARA E NELSON NAHIM MATHEUS DE OLIVEIRA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 12/07, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2011.00661720** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 305/11 - Parte(s): FUNDAÇÃO ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE- FENORTE. O processo foi retirado de pauta, por solicitação da relatora; **Processo nº 2011.01461169** - Sete volumes principais e um apenso(s) (nº 2015.01126602 com quatro volumes) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 3179/11 - Parte(s): CEDAE - COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (ADV.: DANIELA SANGIORGI OLIVETTI - OAB/RJ 153902). Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2013.00763474** - Quatro volumes principais e três anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 57/13 - Parte(s): MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 2N TRANSPORTES MARÍTIMOS LTDA., MMA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA. E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2016.00729454** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 61/17 - Assunto(s): APURAR IRREGULARIDADE EM CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FIRMADO ENTRE A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS E O MUNICÍPIO DE MACAÉ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 18/07, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2016.00942578** - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2016.00907023) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 149/16 - Parte(s): EVELYN KAROLINE DE ALMEIDA COMIANO E MUNICÍPIO DE MANGARATIBA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 18/07, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2016.00953465** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 166/16 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE LAJE DO MURIAÉ. O processo foi retirado de pauta, por solicitação da relatora; **Processo nº 2016.00989980** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 153/16 - Parte(s): MUNICÍPIO DE AREAL E FLÁVIO MAGDALENA BRAVO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.01103295** - Cinco volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 128/17 - Parte(s): ALEXANDRA MOREIRA CARVALHO GOMES E MUNICÍPIO DE QUISSAMÁ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 51/15, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.00061811** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI

MACAÉ - IC 24/18 - Parte(s): JORGE ANDRÉ DE BRITO COUTINHO, JANINI SIMÕES ANTUNES FARIA E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.00118018** - Dois volumes principais e três anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): ÁTILA NUNES PEREIRA FILHO. O processo foi retirado de pauta, por solicitação da relatora; **b. Conselheiro BRUNO FEROLLA (Processos referentes à substituição da Conselheira Lilian Moreira Pinho):** Deixou de votar nos processos constantes do subitem “b”, a Conselheira Lilian Moreira Pinho, em razão de sua substituição. **Processo nº 2009.00332775** - Dois volumes principais, quatro anexo(s) e dois apenso(s) (nº 2016.00654379 com três volumes e nº 2015.01350426 com quatro volumes) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 106/09 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES EM DESAPROPRIAÇÕES AMIGÁVEIS REALIZADAS EM CARÁTER DE URGÊNCIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DA RODOVIA LINHA AZUL, NO MUNICÍPIO DE MACAÉ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 12/07 e 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2013.00763385** - Três volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 55/13 - Assunto(s): APURAR IRREGULARIDADES NA LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO NO EXERCÍCIO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS, POR SUPOSTAMENTE CONTEREM VÍCIO DE INICIATIVA, UMA VEZ QUE TERIAM SIDO LAVRADOS POR SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARATY EM DESVIO DE FUNÇÃO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2015.01147939** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - IC 116/15 - Parte(s): PAULO CESAR RIMES E MUNICÍPIO DE ITAOCARA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2016.00995495** - Um volume principal e dois apenso(s) (nº 2017.00580066 com três volumes e nº 2016.01014499) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 13/16 - Parte(s): OSMAN DE BARROS E MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 46/14, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.01213368** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 63/18 - Parte(s): IRACY LOPES BARBOSA E MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **c. Conselheira VIVIANE TAVARES HENRIQUES: Processo nº 2013.00442891** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 29/13 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE IRREGULARIDADES EM ATOS DE GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA PELO MUNICÍPIO DE PARATY. O julgamento foi adiado, em virtude da ausência justificada da relatora; **Processo nº 2014.00313622** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 98/14 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA BURLA AO CONCURSO PÚBLICO MEDIANTE CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS ATRAVÉS DA ASSOCIAÇÃO DOS CENTROS INTEGRADOS DE

ASSISTÊNCIA À CRIANÇA, NO MUNICÍPIO DE ITAPERUNA. O julgamento foi adiado, em virtude da ausência justificada da relatora; **Processo nº 2014.00704026** - Nove volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 167/14 - Parte(s): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAMPOS, HOSPITAL FERREIRA MACHADO (ADV.: PATRÍCIA SENSE FERNANDES PEREIRA - OAB/RJ 156694), MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E OUTROS. O julgamento foi adiado, em virtude da ausência justificada da relatora; **Processo nº 2014.01123160** - Dois volumes principais e cinco anexo(s) - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 53/14 - Parte(s): MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E JACKELINE VITALÁ SILVA. O julgamento foi adiado, em virtude da ausência justificada da relatora; **Processo nº 2015.00165633** - Três volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 21/15 - Parte(s): CARLOS GUILHERME RAPOSO CASTANHO E MUNICÍPIO DE ARARUAMA. O julgamento foi adiado, em virtude da ausência justificada da relatora; **Processo nº 2016.00307140** - Dois volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE SÃO GONÇALO - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 87/16 - Assunto(s): APURAR ÀS CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO DO PODER PÚBLICO ÀS FAMÍLIAS DESABRIGADAS PELAS CHUVAS EM 2016, E A INVASÃO DE DOIS CONDOMÍNIOS DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA POR ESSAS POR ESSAS PESSOAS, QUE ALEGAM FALTA DE ASSISTÊNCIA, DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO. O julgamento foi adiado, em virtude da ausência justificada da relatora; **Processo nº 2016.00621802** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 100/16 - Assunto(s): SOLICITA O DESARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, CONSIDERANDO NOTÍCIA DE NOVOS FATOS QUE DEVEM SER APURADOS A FIM DE VERIFICAR DENÚNCIA DE FUNCIONÁRIO FANTASMA, NO MUNICÍPIO DE QUATIS. O julgamento foi adiado, em virtude da ausência justificada da relatora; **Processo nº 2017.00431328** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - IC 26/17 - Parte(s): MÁRCIO VELASCO PINHEIRO E MUNICÍPIO DE CAMBUCI. O julgamento foi adiado, em virtude da ausência justificada da relatora; **Processo nº 2017.00835489** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - IC 77/17 - Parte(s): MUNICÍPIO DE APERIBÉ E LUCIANO DE SOUZA MELO. O julgamento foi adiado, em virtude da ausência justificada da relatora; **Processo nº 2018.00672193** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 113/18 - Parte(s): GUTEMBERG DE SENA FURTADO E MÁRCIO CALDAS DIAS MELLO. O julgamento foi adiado, em virtude da ausência justificada da relatora; **Processo nº 2018.00762511** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITERÓI - IC 85/18 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NA CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÕES NA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE MARICÁ. O julgamento foi adiado, em virtude da ausência justificada da relatora; **Processo nº 2018.01173553** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA

DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITERÓI - IC 117/18 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL BURLA À REGRA DE CONCURSO PÚBLICO, MEDIANTE A PUBLICAÇÃO DE EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE TREINEES EM GESTÃO PÚBLICA PELA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO E CONTROLE - SEPLAG, DO MUNICÍPIO DE NITERÓI. O julgamento foi adiado, em virtude da ausência justificada da relatora; **d. Conselheira LILIAN MOREIRA PINHO: Processo nº 2010.00164565** - Três volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 149/10 - Parte(s): LEONARDO MOTTA MICHEL ABÍLIO, S.R.C. CAMPOS CONSTRUÇÃO LTDA. E MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 12/07, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2010.00343056** - Cinco volumes principais e um anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 68/10 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE. O processo foi retirado de pauta, por solicitação da relatora; **Processo nº 2011.01098391** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 91/12 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE POSSÍVEL DANO AO ERÁRIO MUNICIPAL, ATRAVÉS DE PAGAMENTO INDEVIDO DE REMUNERAÇÃO A SERVIDOR SEM A DEVIDA CONTRAPRESTAÇÃO LABORATIVA, NO MUNICÍPIO DE MACAÉ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 56/16, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2014.00091827** - Três volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 19/14 - Parte(s): JOSÉ RENATO BRUNO DE CARVALHO, JONASTONIAN MARINS AGUIAR, WILTON NÉRI PEREIRA, AMÉLIA LEONARDA PINHEIRO FEITOSA DE OLIVEIRA E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela não homologação da promoção de arquivamento, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para diligências, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2015.00061481** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 1942/15 - Assunto(s): APURAR AS DEFICIÊNCIAS NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E DE RECURSOS HUMANOS E MATERIAIS DO PROCON-RJ SEDIADO EM PETRÓPOLIS. O processo foi retirado de pauta, por solicitação da relatora; **Processo nº 2015.01267774** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 145/15 - Parte(s): RENATO SANTOS CRUZ, MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ, KVA SEQUIP LOCAÇÃO DE GERADORES E FORMATTO LOGÍSTICA LTDA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.00329981** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 93/17 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL SUPERFATURAMENTO NO CONTRATO Nº 18/2013, FIRMADO PELO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS, PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA, VEICULAÇÃO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO E SERVIÇOS DE FILMAGEM. Deliberado, por unanimidade, pela não homologação da promoção de arquivamento, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para prosseguimento das investigações, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.00436943** -

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VASSOURAS - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 48/17 - Parte(s): CLEBER DE SOUZA FERREIRA E MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.00897890** - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2017.01217777 com seis volumes) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 169/17 - Parte(s): MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS E AMARILDO HENRIQUE ALCÂNTARA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.00960499** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 90/17 - Assunto(s): ACOMPANHAR A ELABORAÇÃO E ENCAMINHAMENTO DE PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2018, RELATIVAMENTE AO MUNICÍPIO DE PARACAMBI. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.01090795** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITERÓI - IC 109/18 - Parte(s): MARO ANTÔNIO DE MATTOS E CARLOS MACEDO. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.01216420** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 145/17 - Parte(s): MUNICÍPIO DE PARATY E HELPJET COMERCIAL LTDA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 18/07, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.01235256** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 34/18 - Parte(s): GIRLENE MARQUES DE SENRA E MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.00324827** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RIO CLARO - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 67/18 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL DESRESPEITO AOS DITAMES DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO, TENDO EM VISTA QUE, NOS ANOS DE 2013 A 2017, O GASTO COMO PESSOAL ULTRAPASSOU O LIMITE PREVISTO NA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.00475696** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 22/18 - Parte(s): EDUARDO CAETANO NETO FRANÇA E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **e. Conselheiro MARCELO DALTRO LEITE: Processo nº 2009.00326553** - Sete volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 283/09 - Parte(s): SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO FIDÉLIS (ADV.: ROBERTO FREITAS BARCELOS - OAB/RJ 132648) E MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2011.00557950** - Dois volumes principais e dois anexo (s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 122/11 - Parte(s): MARCELO BORGES DA SILVA E MUNICÍPIO DE

BARRA MANSA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2012.00501243** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 77/12 - Parte(s): SINDICATO DOS PROFISSIONAIS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE QUISSAMÃ, AMARO DE CARVALHO GOMES E MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 18/07 e 51/15, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2014.00299998** - Cinco volumes principais e oito anexo(s) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO PATRIMÔNIO CULTURAL DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 8007/14 - Parte(s): ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DE SANTA TERESA - AMAST, CONSÓRCIO ELMO-AZVI (ADV.: GABRIEL REIS DA SILVEIRA - OAB/RJ 172357) E CENTRAL LOGÍSTICA. Deliberado, por unanimidade, pelo não conhecimento da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2014.01364469** - Um volume principal e quatro anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 03/15 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES EM CONTRATOS CELEBRADOS PELO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2015.00671333** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 03/16 - Parte(s): MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM, JOELSON FIRMINO TEIXEIRA, RENATA VIVIANI DE PAULA E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2015.01212556** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 64/19 - Parte(s): ANDERSON GOMES GARCIA E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 46/14, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.00431831** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 10/17 - Parte(s): TATIANA FERREIRA CASTRO Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.01103615** - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2018.00692647) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 22/18 - Assunto(s): VERIFICAR A LEGALIDADE E A ECONOMICIDADE DA DESAPROPRIAÇÃO DE VEÍCULOS QUE ERAM OBJETO DE CONTRATO DE ALUGUEL ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ E A EMPRESA MOV CARGO SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.00261233** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 65/18 - Parte(s): MICHELE DA SILVA FERNANDES FARIA E MUNICÍPIO DE RIO CLARO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00157437** - 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): RAPHAELA DE LIMA RIBEIRO. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **8.3. 2ª Turma: a. Conselheiro GALDINO AUGUSTO COELHO**

**BORDALLO: Processo nº 2009.00142788** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 503/12 - Assunto(s): APURAR IRREGULARIDADES PERPETRADAS PELOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE PARAÍBA DO SUL. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2011.01408393** - Nove volumes principais, três anexo(s) e um apenso(s) (nº 2018.00500668) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 63/12 - Parte(s): HELENO ANTÔNIO RIBEIRO E MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2012.00272684** - Três volumes principais e dois anexo(s) - GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIALIZADA NO COMBATE À SONEGAÇÃO FISCAL E AOS ILÍCITOS CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA - DES - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 05/18 - Parte(s): BARCAS S.A. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 51/15, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2013.01032804** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - IC 38/13 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA REALIZAÇÃO DO EVENTO "MARCHA PARA JESUS", REALIZADO EM 2010 NO MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 12/07, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2014.00849366** - Três volumes principais e nove anexo(s) - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): CONSTRUTORA ENTRE OS RIOS LTDA., ESCOLA ESTADUAL HERBERT DE SOUZA E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2014.00899115** - Cinco volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 95/14 - Parte(s): LEANDRO BRUNELIO DE ALMEIDA E ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2015.00811781** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 194/15 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA ANTE A OMISSÃO DE RESPOSTA DE OFÍCIO POR PARTE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, DA RELAÇÃO DE ENTIDADES QUE RECEBERAM REPASSES MUNICIPAIS NO ANO DE 2012. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 51/15, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2016.01002840** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 231/16 - Parte(s): LUIZ FERNANDO SILVA PONTEIRO ALVES. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 46/14, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.00601092** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VASSOURAS - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC IC 38/17 - Parte(s): ABNER PECLAT BARBOZA E MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA. Deliberado, por unanimidade, pela não homologação da promoção de arquivamento, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para diligências, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.01002227** - Dois volumes - 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA



DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): JONAS LOPES DE CARVALHO JÚNIOR (ADV.: JONAS LOPES DE CARVALHO NETO - OAB/RJ 129019). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.00116883** - Dois volumes - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO IDOSO E À PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 10/18 - Parte(s): COLÉGIO DE APLICAÇÃO DO UGB - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ROSEMAR PIMENTAL, JULLIANE YONEDA HUGUENIN E JOSÉ AUGUSTO OLIVEIRA HUGUENIN. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.00584069** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VASSOURAS - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 02/19 - Parte(s): INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE VASSOURAS – FUPREVAS. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, com base no Enunciado nº 21/08, determinando a remessa de cópia dos autos e expedição de ofício ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, para análise de possível inconstitucionalidade do art. 112 da Lei Complementar nº 51/17 do Município de Vassouras, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.00870865** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 61/19 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA PRECARIIDADE DOS EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO E LISTA DE REAGENTES QUÍMICOS COM VALIDADE VENCIDA NO LABORATÓRIO DE ANÁLISE DE SOLOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE MACACU. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.00921731** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITERÓI - IC 107/18 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DIANTE DA AUSÊNCIA DE RESPOSTA AOS OFÍCIOS EXPEDIDOS PELA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO CONSUMIDOR À SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES DE MARICÁ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **b. Conselheiro DENNIS ACETI BRASIL FERREIRA: Processo nº 2009.00323654** - Cinco volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 12516/09 - Parte(s): PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DA COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 12/07 e 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2012.00852066** - Seis volumes principais e cinco anexos(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 27/13 - Parte(s): REPRESENTADO (ADV.: ANTÔNIO ERLAN CARNEIRO DE ALENCAR - OAB/RJ 127448), REPRESENTADO (ADV.: ARY BERGHER - OAB/RJ 81142 E OUTROS) E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2012.00964031** - Sete volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 43/12 - Parte(s): MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, GLÁUCIA MARIA OLIVEIRA DE QUEIROZ E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2012.01292769** - Dois volumes - 1ª

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 101/14 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA DISPENSA ILEGAL E FRACIONAMENTO DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, NO PERÍODO DE JULHO A DEZEMBRO DE 2010, NO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 12/07 e 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2014.00037582** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 115/14 - Parte(s): ANTÔNIO CARLOS PAGNUZZI DE ARAÚJO, MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 12/07 e 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2015.00193081** - Três volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 262/08 - Parte(s): MARCELO MOREIRA DA SILVA. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, com base no Enunciado CSMP nº 46/14, determinando que a Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados remeta cópia dos autos ao âmbito criminal, para os fins de direito, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2015.00578273** - Dois volumes principais, seis anexo(s) e dois apenso(s) (nº 2016.00457806 com seis volumes e nº 2016.00373729) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 44/15 - Parte(s): GLG GAMA COMUNICAÇÕES LTDA. E MUNICÍPIO DE PINHEIRAL. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2015.00757505** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO PATRIMÔNIO CULTURAL DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITERÓI - IC 116/15 - Parte(s): CASEMIRO FERNANDEZ PEREZ E MUNICÍPIO DE NITERÓI. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2015.00941511** - Dois volumes principais, quarenta e dois anexo(s) e sete apenso(s) (nº 2016.00656259, nº 2016.00593050 com dois volumes, nº 2016.00355060, nº 2015.01369381, nº 2015.01339145 com cinco volumes, nº 2015.01322593 com nove volumes e nº 2015.01287857 com três volumes) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 143/15 - Parte(s): HOME BREAD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E GP DA COSTA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES - ME. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2016.00935590** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - IC 27/16 - Assunto(s): APURAR IRREGULARIDADE QUANTO A EXISTÊNCIA DE SERVIDORES FANTASMAS, NA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.00066635** - Um volume principal e sete anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 52/17 - Parte(s): HOSPITAL MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE RESENDE. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.00263335** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 40/17 - Assunto(s): APURAR A

EFETIVA ECONOMICIDADE DOS PREÇOS PRATICADOS PELOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE E PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS EM TRATAMENTO POSTULADO NOS AUTOS DO PROCESSO 0033577-41.2013.8.19.0023 EM FACE DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.00593866** - Dois volumes principais e quatro anexo(s) - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 36/17 - Parte(s): JLS LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS LTDA. (ADV.: RONIE DÓS SANTOS SILVA - OAB/RJ 187084 E OUTROS) E MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.00227866** - Dois volumes principais, um anexo(s) e um apenso(s) (nº 2018.01128909) - 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA., INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO - IDG E INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA (ADV.: MARLUS NEWTON P. B. V. OLIVEIRA - OAB/RJ 172975). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.00970197** - 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA VILMA ATANÁZIO E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.01031442** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 10/19 - Assunto(s): VERIFICAR POSSÍVEL ACUMULAÇÃO INDEVIDA DE CARGOS POR SERVIDORA DO MUNICÍPIO DE RIO CLARO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 46/14, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.01108875** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 205/18 - Parte(s): ARISTÓTELES DOS SANTOS MONTEIRO JÚNIOR E MUNICÍPIO DE LAJE DO MURIAÉ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00001097** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 01/19 - Parte(s): ALEF INFORMÁTICA LTDA. E MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00493681** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITERÓI - IC 259/19 - Parte(s): LUIZ ALBERTO SOARES, ISABELLA PEREZ CALDAS SCHETTINI E MUNICÍPIO DE NITERÓI. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00592029** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITERÓI - IC 268/19 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PERPETRADA PELO SECRETÁRIO DA CIDADE SUSTENTÁVEL, DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, ANTE A AUSÊNCIA DE RESPOSTA AOS OFÍCIOS EXPEDIDOS PELA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE NITERÓI. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do

Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **c. Conselheira ANNA MARIA DI MASI: Processo nº 2006.00079738** - Quatro volumes principais, treze anexo(s) e dois apenso(s) (nº 2016.00702801 e nº 2006.00079701 com três volumes) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 451/08 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA RENÚNCIA DE RECEITA TRIBUTÁRIA PRATICADA POR AUTORIDADES DO MUNICÍPIO DE JAPERI. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2008.00170443** - Dezesesseis volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 1081/08 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA ATRAVÉS DE IRREGULARIDADES NA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE PELO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 12/07 e 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2011.00407937** - Dois volumes principais e dois anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 65/11 - Assunto(s): APURAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS PÚBLICOS, REFERENTES AO EXERCÍCIO 2005/2006 TRANSFERIDOS, POR MEIO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 12/07 e 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2013.00061991** - Dois volumes principais e dois anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 17/13 - Parte(s): MUNICÍPIO DE BOM JARDIM E RIBEIRO, PEDROSO E JUCÁ ADVOGADOS ASSOCIADOS (ADV.: RUY RIBEIRO - OAB/RJ 12010). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 12/07 e 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2014.00080521** - Cinco volumes principais e trinta e quatro anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 35/14 - Parte(s): CENTRO SÓCIO CULTURAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA E MUNICÍPIO DE ITAPERUNA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 55/16, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2016.01065510** - Dois volumes principais e um anexo(s) - GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO - DES - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 20/17 - Assunto(s): APURAR IRREGULARIDADES RELACIONADAS A APLICAÇÃO DAS VERBAS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB, NO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM/RJ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nºs 18/07 e 52/15, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.00048346** - Três volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 01/17 - Parte(s): CARLOS EDUARDO CARNEIRO MACEDO E SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TRÊS RIOS – SAAETRI. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.00492538** - Sete volumes principais, dois anexo(s) e dois apenso(s) (nº 2017.00528571 e nº 2017.00528565 com dois volumes) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 82/17 - Assunto(s): APURAR OS RECURSOS VINCULADOS REFERENTES A REPASSES MENSIS E CONTÍNUOS, INSUSCETÍVEIS DE CONTINGENCIAMENTO, ATINENTES À EDUCAÇÃO, NO

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 56/16, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.00862335** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 35/17 - Assunto(s): SOLICITA O DESARQUIVAMENTO DESTES AUTOS, IC Nº 35/17, A FIM DE SE PERQUIRIR A INCIDÊNCIA DE NOVAS PROVAS OU FATO NOVO RELEVANTE A DEMANDAR A INSTAURAÇÃO DE NOVO PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO. Deliberado, por unanimidade, pelo deferimento do pedido de desarchivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.00361915** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VASSOURAS - CRAAI BARRA DO PIRAI - IC 35/18 - Parte(s): FRANCISCO CARLOS TEIXEIRA BRANDO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 46/14, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.00465316** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 21/18 - Parte(s): ELERSON LEANDRO ALVES, CARLOS DE FRANÇA VILELA, LÍVIA GUEDES SIMÕES E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela não homologação da promoção de arquivamento, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para diligências, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.00543597** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 68/18 - Parte(s): ADRIANA ZAPPA MEIRELES, ADILÉIA LETÍCIA DA COSTA AVELAR E MUNICÍPIO DE QUATIS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.00701644** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 36/18 - Parte(s): UTANNAN REIS BARBOSA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 46/14, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.00499430** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 24/19 - Parte(s): ALEXANDRE VALÉRIO DA SILVA DE SOUZA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **d. Conselheiro WALBERTO FERNANDES DE LIMA: Processo nº 2006.00149189** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 09/06 - Parte(s): MUNICÍPIO DE BOM JARDIM E ELOS DO BRASIL LTDA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 12/07, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2012.01537315** - Cinco volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 269/12 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA IMPLANTAÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO, NO MUNICÍPIO DE CARDOSO MOREIRA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2013.00178267** - Um volume principal e dois apenso(s) (nº 2015.00859859 e nº 2013.01033041) - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Assunto(s): APURAR EVENTUAL INCOMPATIBILIDADE ENTRE NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS NA ÁREA DE COMUNICAÇÃO DA ALERJ E A AUSÊNCIA NA PROMOÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS. Deliberado, por unanimidade, pela não homologação da promoção de arquivamento, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para diligências, nos termos do voto do relator; **Processo nº**

**2013.01286508** - Dois volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 01/14 - Assunto(s): AVERIGUAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES PRATICADAS PELO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, CONSISTENTE NO DESCUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO QUANTO AO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES REFERENTES AOS REPASSES DE VERBA PÚBLICA A ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS NO ANO DE 2012. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2015.00743810** - Dois volumes principais e cinco anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): TÉRCIO ONOFRE DE LIRA E CAPRICÓRNIO S.A. (ADV.: MARCO FÁBIO DOMINGUES - OAB/SP - 149592). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2015.01304437** - Três volumes principais e um apenso(s) (nº 2015.01262532) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC S/N - Assunto(s): NOTÍCIA DE ADVOCACIA DE INTERESSES PRIVADOS DE CONCESSIONÁRIA DE ÁGUAS PELO INEA NO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2016.01082310** - Três volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 176/16 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO DESCUMPRIMENTO DA SÚMULA VINCULANTE Nº 13, NO MUNICÍPIO DE ITAPERUNA/ RJ. Deliberado, por unanimidade, pela não homologação da promoção de arquivamento, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para diligências, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2016.01281185** - Três volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA REGIÃO METROPOLITANA I - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 05/17 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO DESCUMPRIMENTO DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO POR SERVIDORES DA CLÍNICA DA FAMÍLIA ARQUITETA PATRÍCIA MARINHO DE NOVA IGUAÇU. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.00669283** - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2016.01238487 com dois volumes) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 119/17 - Assunto(s): CARLOS JOSÉ GAMA MIRANDA E MUNICÍPIO DE PARATY. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.00953780** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - IC 82/17 - Parte(s): CARLOS EDUARDO FÍNGOLO TOSTES. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.00025937** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITERÓI - IC 10/18 - Parte(s): JOÃO ALBERTO DA SILVA ALECRIM (ADV.: JOÃO ALBERTO DA SILVA ALECRIM - OAB/RJ 161605). Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.00204042** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 56/18 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA

PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA ANTE AO DESVIO DE FINALIDADE DAS VERBAS ARRECADADAS POR MEIO DA CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CIP, NO MUNICÍPIO DE RIO CLARO. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.00447929** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE SÃO GONÇALO - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 43/18 - Parte(s): CLAUDIONEI ABREU DA SILVA JUNIOR E MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.00622860** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 94/18 - Parte(s): LUÍS CARLOS ALMEIDA DA SILVA E ERGOCOR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.00707662** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 02/19 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE SUPOSTO DESVIO DE FINALIDADE NA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA NA ÁREA AMBIENTAL, NO MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, determinando que a Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados remeta cópia dos autos à Promotoria de Justiça de Investigação Penal com atribuição, para investigar possível enriquecimento ilícito e evolução patrimonial incompatível, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.00714980** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 72/18 - Parte(s): CELIA DIAS CASTEGLIONE. Deliberado, por unanimidade, pela não homologação da promoção de arquivamento, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para diligências, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.00985557** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - PP 54/18 - Parte(s): IANDARA DE MOURA SILVA (ADV.: IAMARA DE MOURA SILVA - OAB/RJ 120253) E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 46/14, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.01090456** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - IC 06/19 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA POR ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGO PÚBLICO EM TOTAL AFRONTA À CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988, NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 46/14, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.01256637** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - IC 03/19 - Parte(s): PAULO ROBERTO PINHEIRO PINTO E MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00090848** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 20/19 - Parte(s): MUNICÍPIO DE SAPUCAIA E FUNDAÇÃO DE APOIO CEFET – FUNCEFET. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00119511** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - PP S/N -

Assunto(s): APURAR SUPOSTA FALHA NA EXECUÇÃO DE CONTRATO PARA LOCAÇÃO DE AR CONDICIONADO ENTRE A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA INVESTIPLAN. Deliberado, por unanimidade, pela não homologação da promoção de arquivamento, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para diligências, nos termos do voto do relator. Nada mais havendo a tratar, o Dr. Marcelo Daltro Leite, Conselheiro mais antigo no exercício da presidência, declarou encerrada a reunião da 1ª Turma, às dezesseis horas e quarenta minutos, ficando consignado que a Dra. Viviane Tavares Henriques encontrava-se ausente da sessão, por motivo justificado. Da mesma forma, às dezesseis horas e quarenta minutos, o Dr. Walberto Fernandes de Lima, Conselheiro mais antigo no exercício da presidência, declarou encerrada a reunião da 2ª Turma, tendo a Conselheira Secretária, Dra. Anna Maria Di Masi, lavrado a presente ata que vai assinada pelo Presidente em exercício e pelos Conselheiros eleitos mais antigos das Turmas. **(Aprovada na sessão de 12 de setembro de 2019)**

Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel  
Presidente em exercício  
(na apreciação dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8.1 e 9)

Marcelo Daltro Leite  
Conselheiro eleito mais antigo da 1ª Turma no exercício da presidência  
(na apreciação do item 8.2)

Walberto Fernandes de Lima  
Conselheiro eleito mais antigo da 2ª Turma no exercício da presidência  
(na apreciação do item 8.3)

Anna Maria Di Masi  
Secretária